



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO 1680 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0005.2042 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

03450 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2108 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

08390 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

TOTAL...R\$ 26.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.303.0005.2038 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

03160 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

08170 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias - Civil.....R\$ 9.700,00

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.9039 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

08830 – 9.9.99.99.00.00 – 00 – 000 – Reserva de Contingência.....R\$ 9.300,00

TOTAL... R\$ 26.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pág.96>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal